

# GUIA DE ACOLHIMENTO DAS PESSOAS APOIADAS



## **FILOSOFIA DE ATUAÇÃO**

A ASSOL promove a inclusão social das pessoas apoiadas, organizando os serviços de tal modo que:

- O apoio é decidido em conjunto com cada pessoa apoiada e deve ser o suficiente para que ela possa utilizar os recursos da comunidade.
- O apoio ajudará a pessoa a tornar-se mais autónoma e menos dependente dos apoios institucionais.
- O profissional que disponibiliza os apoios assume o papel de “uma bengala” que ajuda a pessoa a fazer o seu caminho, mas não decide qual é esse caminho.

## **Negociação dos Apoios**

Os apoios são estabelecidos em função dos sonhos e das necessidades de cada pessoa e sempre negociados com ela e/ou com as pessoas que as possam representar.

## **A Pedagogia da Interdependência**

Esta metodologia baseia-se no reconhecimento da igualdade inerente a todas as pessoas humanas, no uso da não-violência, na procura de uma sociedade mais justa e respeitadora dos direitos humanos. A Pedagogia da Interdependência procura conseguir que as pessoas se sintam seguras, amadas, capazes de amar os outros e envolvidas na vida comunitária.

## **O Reforço do Poder e da Capacidade das Pessoas Apoiadas**

Este princípio implica que às pessoas apoiadas sejam dados poder e meios para decidirem sobre os próprios apoios e tomarem o controlo sobre a sua própria vida.

## **A Qualidade de Vida das Pessoas Apoiadas**

Todos os esforços desenvolvidos pela ASSOL, visam incrementar a qualidade de vida das pessoas apoiadas.

## **CANDIDATURA AOS APOIOS**

O apoio desencadeia-se após o preenchimento de uma Ficha de Inscrição nos serviços administrativos ou em algum dos centros, que pode ser feito pela pessoa ou alguém que a represente.

Após a inscrição, a pessoa será contactada no prazo de 15 dias para início do processo de Acolhimento e Avaliação.

Excetuam-se as crianças e jovens, cujo apoio é solicitado via serviços de saúde ou escolas.

## **ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

A ASSOL foi fundada em 22 de Março de 1987 e desde então foi percorrido um longo caminho que levou ao desenvolvimento de serviços destinados a diferentes grupos de pessoas com algum tipo de necessidade.

Nos termos do artigo 2.º dos estatutos, a ASSOL dá preferência às pessoas residentes na região de Lafões, apesar de abrir a possibilidade que os apoios se desenvolvam noutras localidades, tal como tem vindo a acontecer, fruto de solicitações das comunidades locais.

## **INTERVENÇÃO PRECOCE NA INFÂNCIA (IPI)**

Funciona desde 2007, apoiando crianças até aos 6 anos de idade, com graves atrasos de desenvolvimento ou em risco de atraso de desenvolvimento.

A Intervenção Precoce resulta de um acordo tripartido entre a Segurança Social, a Saúde e a Educação. A ASSOL integra as Equipas Locais de Intervenção de Lafões e de Tondela, na área da Psicologia, Serviço Social e Terapia da Fala.

A sinalização pode ser feita pelos hospitais, médicos de família ou pelas próprias famílias. Após a sinalização, a equipa avalia a elegibilidade.

## **CENTRO DE RECURSOS PARA A INCLUSÃO (CRI)**

A ASSOL colabora com os Agrupamentos dos concelhos de Oliveira de Frades, Vouzela, S. Pedro do Sul, Tondela, Castro Daire e Vila Nova de Paiva, apoiando a integração escolar e social das crianças e jovens em idade escolar sujeitas a medidas de educação especial, assegurando serviços de psicologia, terapia da fala, psicomotricidade e transição para a vida pós-escolar.

## **FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FP)**

A ASSOL é acreditada como entidade formadora pela DGERT. No âmbito da FP para Pessoas com Deficiência e Incapacidade, segue o Decreto-Lei n.º 290/2009, de 12 de outubro que define a estrutura das ações para pessoas que pretendam ingressar ou reingressar no mercado de trabalho. A atual candidatura no âmbito do programa PESSOAS2030, conta com cursos de Operador de Serviços Pessoais e Comunitários, num total de cerca de 200 formandos distribuídos pelos pólos de Oliveira de Frades, Albergaria-a-Velha, Tondela, Mortágua, Viseu, Mangualde, Castro Daire, Sátão e Vila Nova de Paiva.

A grande especificidade é o facto de toda a formação prática decorrer em contextos reais de trabalho, de acordo com as escolhas e preferências de cada formando, contando a ASSOL com o apoio das empresas, autarquias, outras IPSS e da sociedade em geral. Os formandos beneficiam de uma bolsa de formação, apoio ao transporte e alimentação.

A FP pode ser frequentada por jovens e adultos com deficiência e incapacidades, com objetivo de acederem ao mercado de trabalho.

## **CENTRO DE RECURSOS PARA A QUALIFICAÇÃO E EMPREGO (CRQE)**

Apoia pessoas adultas com deficiência e incapacidade na procura de emprego ou na manutenção do emprego, quando já acederam ao mercado de trabalho. Para aceder a esta resposta a pessoa deve estar inscrita no Centro de Emprego. Os apoios podem ser solicitados pela própria pessoa, pelas suas famílias e também pelas entidades empregadoras.

## **CENTRO DE ATIVIDADES OCUPACIONAIS (CAO)**

Funciona na Sede, no Centro Alexandre Correia e no Centro de S. Pedro do Sul, apoiando pessoas jovens e adultas, com limitações que as incapacitam para o exercício de uma atividade profissional.

O CAO estrutura-se em torno da realização de atividades diversas, escolhidas pelas próprias pessoas aquando da negociação os seus acordos de apoio. Destaca-se no funcionamento do CAO o grande número de atividades no exterior, incluindo Atividades Socialmente Úteis em empresas ou serviços da nossa comunidade.

Podem candidatar-se ao CAO, pessoas jovens e adultas com deficiências e incapacidades que lhes impeçam o exercício de uma atividade profissional.

## **FORUM SOCIO OCUPACIONAL E UNIDADE SOCIO OCUPACIONAL (USO)**

Estas respostas estão vocacionadas para o apoio a Pessoas Adultas com Doença Mental Crónica e Incapacitante. Estruturam-se em atividades muitas delas realizadas no exterior, incluindo Atividades Socialmente Úteis em empresas ou serviços da nossa comunidade.

Na Sede, a ASSOL tem uma USO e no Centro de S. Pedro do Sul um Fórum Socio Ocupacional. As respostas têm modos de funcionamento similares, contudo enquadramentos legislativos diferentes. Estas respostas funcionam numa parceria direta com o Departamento de Psiquiatria do Centro Hospital Tondela Viseu, que nos encaminha as situações que carecem do apoio da ASSOL.

## **APOIO RESIDENCIAL**

O Lar de Apoio José Pedro, situado em Caveirós de Cima, Cambra e apoia 8 pessoas. A ASSOL está a desenvolver mais algumas respostas habitacionais, nomeadamente com a reconstrução de uma casa para aí criar 8 apartamentos T1 e 1 apartamento T2. Também a recuperação de uma moradia em Santa Cruz da Trapa, terá este fim habitacional.

Estas respostas são essencialmente para pessoas com deficiências e incapacidades, que frequentem outras unidades da ASSOL e não tenham suporte familiar suficiente.

Incluimos aqui, uma rede de Famílias de Acolhimento, cuja ligação formal é com a Segurança Social, contudo, estas famílias são apoiadas pela ASSOL.

## **GABINETE DE APOIO A PROGRAMAS INCLUIDOS NA COMUNIDADE (GAPRIC)**

O GAPRIC surgiu em 2015, nos concelhos de Tondela e Castro Daire, como resposta às necessidades de pessoas que não encontram apoios nas respostas existentes para as pessoas com deficiência ou doença mental incapacitante. Atualmente está noutros concelhos, por se ter concluído que era uma resposta que com pouco apoio ajudava a estruturar a vida de muitas pessoas. Assim, além de Tondela e Castro Daire, desenvolve-se também na região de Lafões, Mangualde, Albergaria-a-Velha, Carregal do Sal, Sátão, Vila Nova de Paiva e Santa Comba Dão.

## **SERVIÇO DE APOIO ÀS FAMILIAS (SAF)**

Procura dar apoio às famílias das pessoas apoiadas, na resolução de questões diversas que são por vezes impeditivas de uma maior estabilidade pessoal, financeira e social, e que sem algum apoio, algumas famílias, dificilmente conseguem encontrar este equilíbrio pretendido.

## **CARTA DOS DIREITOS DAS PESSOAS APOIADAS**

As pessoas apoiadas pela ASSOL beneficiam plenamente, dos direitos reconhecidos a todos os seres humanos a partir da proclamação da Declaração Universal dos Direitos do Homem, bem como de todas as convenções internacionais e leis vigentes em Portugal, nomeadamente a Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, ratificada pela Assembleia da República em 7 de maio de 2009, da qual transcrevemos o disposto no seu Artigo 3º:

*Os princípios da presente Convenção são:*

- a) Respeito pela dignidade inerente, autonomia individual, incluindo a liberdade de fazerem as suas próprias escolhas, e independência das pessoas;*
- b) Não discriminação;*
- c) Participação e inclusão plena e efetiva na sociedade;*
- d) Respeito pela diferença e aceitação das pessoas com deficiência como parte da diversidade humana e humanidade;*
- e) Igualdade de oportunidade;*
- f) Acessibilidade;*
- g) Igualdade entre homens e mulheres;*
- h) Respeito pelas capacidades de desenvolvimento das crianças com deficiência e respeito pelo direito das crianças com deficiência a preservarem as suas identidades.*

Além de a ASSOL se obrigar ao cumprimento de toda a legislação e, em particular, daquela que protege os direitos das pessoas apoiadas, confere a todas as pessoas apoiadas os seguintes direitos:

- a) Ser devidamente informado, antes de decidir a admissão, de todas as condições inerentes à frequência e de possibilidades de alternativas que possam responder às suas necessidades;*
- b) Negociar todos os apoios a prestar pela ASSOL e avaliar os resultados obtidos;*
- c) Ver respeitados, nas atividades a desenvolver, os seus interesses e capacidades;*
- d) Ser tratado com respeito por todos os trabalhadores e utentes da ASSOL;*
- e) Receber cópia do acordo de apoio, ou outros documentos de planeamento dos apoios;*
- f) Contactar com os técnicos ou coordenador da sua unidade;*
- g) Apresentar reclamações que podem ser registadas em livro próprio ou apresentadas por escrito.*

## **GESTÃO**

A ASSOL é uma IPSS, com os seus Órgãos Sociais, que nos termos dos Estatutos e da legislação aplicável às associações sem fins lucrativos, são eleitos de 4 em 4 anos. A Diretora Executiva, a quem cabe a supervisão de todos os serviços, é a Dra Sofia Simões Ferreira.

As várias respostas ou Centros têm um coordenador. Nos Centros, a Coordenadora do Centro Alexandre Correia é a Técnica de Serviço Social, Dra Anabela Dias e a Coordenadora do Centro de S. Pedro do Sul a Psicomotricista, Dra Luciana Pinto.

## **CONTACTOS COM A ASSOL**

Ao iniciar-se o apoio, é indicado à pessoa, ou seus representantes legais, quem são as pessoas de contacto na ASSOL, podendo também contactar o coordenador da unidade ou o diretor técnico sempre que o considerem necessário.

## **OUTRAS INFORMAÇÕES**

Dadas as especificidades de cada uma das unidades da ASSOL, aquando do processo de Acolhimento e Avaliação, os técnicos responsáveis darão todas as informações necessárias, relativas à unidade que a pessoa vai frequentar.

## **PROTEÇÃO DE DADOS**

A ASSOL assume que todos os dados fornecidos pelas pessoas apoiadas são sigilosos, sendo da responsabilidade dos colaboradores assegurar a confidencialidade dos dados recolhidos, guardando os documentos e informações, num dossier individual e devidamente protegido.

A ASSOL respeita as normas nacionais de proteção de dados pessoais, de acordo com a Lei n° 67/98 de 26 de outubro. Todas as situações de comunicação de dados pessoais a terceiras entidades, só são possíveis perante autorização expressa das pessoas apoiadas ou dos seus representantes.

O titular ou os seus representantes, pode conhecer, corrigir ou eliminar os dados existentes na base de dados eletrónica que lhe respeitam mediante solicitação escrita dirigida à Direção da ASSOL.

Os dados constantes na base de dados eletrónica serão mantidos pelo tempo que a pessoa usar o serviço da ASSOL e nos dez anos seguintes.

## **RECLAMAÇÕES**

Cada um dos estabelecimentos da ASSOL possui um livro de reclamações oficial que será prontamente fornecido a quem o solicitar.

## **CRÍTICAS E SUGESTÕES DE MELHORIA**

Em cada um dos estabelecimentos da ASSOL, existe um impresso e uma caixa para recolha de críticas e sugestões de melhoria. E também possível apresentar críticas ou sugestões de melhoria através do email: [assol@assol.pt](mailto:assol@assol.pt)

## **COMPARTICIPAÇÃO NOS CUSTOS**

As pessoas apoiadas participam nos custos dos serviços, sempre que os Acordos de Cooperação com os serviços públicos o determinem, nomeadamente: CAO, FORUM / USO e Apoio Residencial.

Esta participação tem em conta a situação económica das famílias, de modo que o seu pagamento não afete, de forma gravosa, a qualidade de vida da pessoa apoiada. O seu valor é revisto, anualmente, aquando da negociação dos Acordos de Apoio.



## **CONTATOS**

### **OLIVEIRA DE FRADES (SEDE)**

Centro Alexandre Correia  
Largo da Feira  
3680-076 Oliveira de Frades  
assol@assol.pt  
T: 232 760 010

CUSTO DE UMA CHAMADA PARA A REDE FIXA

### **CENTRO DE S. PEDRO DO SUL**

Edifício Avenida  
São Pedro do Sul  
centrosaopedrosulps@assol.pt  
T: 232 720 440

CUSTO DE UMA CHAMADA PARA A REDE FIXA

### **FORMAÇÃO PROFISSIONAL ALBERGARIA-A-VELHA**

T: 967 655 636

CUSTO DE UMA CHAMADA PARA A REDE MÓVEL

### **CASTRO DAIRE**

T: 232 386 807

CUSTO DE UMA CHAMADA PARA A REDE FIXA

### **VILA NOVA DE PAIVA**

T: 961 209 684

CUSTO DE UMA CHAMADA PARA A REDE MÓVEL

### **TONDELA**

T: 232 823 133

CUSTO DE UMA CHAMADA PARA A REDE FIXA

### **MORTÁGUA**

T: 961 209 768

CUSTO DE UMA CHAMADA PARA A REDE MÓVEL

### **VISEU**

T: 962 187 918 + 232 413 106

CUSTO DE UMA CHAMADA PARA A REDE MÓVEL/FIXA

### **MANGUALDE**

T: 922 299 004

CUSTO DE UMA CHAMADA PARA A REDE MÓVEL

### **SÁTÃO**

T: 969 848 079

CUSTO DE UMA CHAMADA PARA A REDE MÓVEL

Se pretende receber o Jornal da ASSOL deixe na receção a sua morada ou envie um email com a sua identificação e morada para [jornal@assol.pt](mailto:jornal@assol.pt)

A ASSOL agradece todas as suas críticas e sugestões de melhoria, que pode fazer preenchendo as fichas existentes nos nossos serviços ou enviando um email para [assol@assol.pt](mailto:assol@assol.pt)